

Jornal Oficial n.º 271, de 26/7/62.

Proc. 197-0

✓

Lei N. 730

de 2 de julho de 1.962

Concede subvenção especial para conclusão das obras do Santuário de Nossa Senhora de Fátima, na Vila Eliana Maria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio especial, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil

crúzeiros), para a conclusão das obras do Santuário de Nossa Senhora de Fátima, na Vila Eliana Maria, desta cidade, na Paróquia de Nossa Senhora da Glória.

Artigo 2.º—As despesas decorrentes do artigo primeiro serão cobertas com recursos provenientes de crédito pela presente lei autorizado, podendo o Executivo efetuar operações de crédito até o montante da subvenção ora concedida.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 2 de julho de 1.962.

José Armando Zollner Machado

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º VII,
a fls. 41.

Sérgio Altino M. Ribeiro
Secretário